

HANNAH ARENDT E O "CASO EICHMANN"

Hannah Arendt and the "Eichmann Case"

Juliana Scherden Amaral¹

Resumo: Em 2015 faz 70 anos que a Segunda Guerra Mundial terminou. A guerra tomou enorme proporções, chegando ao inimaginável, como as “fábricas da morte”. Essa guerra (1939-1945) envolveu quase todos os países do planeta, uma incalculável quantidade de mortes, de destruição, com o uso de tecnologias, etc. Apresentou eventos que precisam ser melhor compreendidos. E não se trata de questões econômicas, diplomáticas, mas, sim, humanas; as quais levou Hannah Arendt (1906-1975), entre outros pensadores, a se questionar sobre a ação humana. É nesse sentido que o julgamento do nazista Eichmann motivou-a, nos anos 60 do séc. XX, a novas reflexões que partiam da pergunta que ainda hoje, e também para o futuro, é válida: "Por que pessoas cometem o mal, e nesse momento, o mal político?". A hipótese a ser desenvolvida é a de que o mal é cometido pela falta de pensamento, isto é, quando o homem não reflete sobre sua ação. A investigação se embasa nas distinções conceituais traçadas por Arendt, como, em especial, responsabilidade, “mal banal”, os quais são imprescindíveis para a compreensão do Evento Nazista. Assim, se faz necessária a reflexão para que o ser humano não cometa o mal, que ele o evite, combatendo-o por meio da ação política, e essa é a “lição” de Arendt.

Palavras-chave: Arendt; Eichmann; Totalitarismo; Mal banal; Responsabilidade.

Abstract: In 2015, 70 years of the end of the Second World War has been passed. That war reached huge proportions, becoming to the unimaginable, with the “death factories”, that war (1939-1945), beside of its reach (evolving almost all the world, and an incalculable amount of deaths, destruction, with technology usage, etc), showed events that must be better understood. And it is not about economic issues, but human, which has bring Hannah Arendt, between other thinkers, to question about human action. It is in this way that the judgment of the Nazi Eichmann found his motives, in the 1960's of XX century, to new reflections that comes from the question that is yet, and also for the future, valid: “Why does people commit the evil, and in this moment, the political evil”? The hypothesis to be developed is that the evil is committed by the lack of thinking, i. e., when the Man does not think over about his action. The investigation found is bases in the conceptual distinctions drawn by Arendt, such as, responsibility, “banal evil”, among others, which are essentials to the understating of the Nazi Event. Therefore, is necessary the thinking so the human being will not commit the evil. But avoid it, fighting it by the political action, and this is the Arendt's “lesson”.

Keywords: Arendt; Eichmann; Banal Evil, Totalitarianism; Responsibility.

A autora contemporânea Hannah Arendt (1906-1975), pensadora política Alemã, de origem judaica, preocupou-se em seus escritos com questões acerca do “humano”, assim como muitos de seus predecessores. Teve na ascensão de Hitler ao poder como o evento que alterou sua vida, assim como suas preocupações teóricas. Arendt participou de atividades

¹ Mestranda em Filosofia Política pela Universidade Federal de Pelotas. E-mail: juliana.scherdien@yahoo.com.br

políticas enquanto ainda morava na Alemanha, com o sionismo², pois concordava com a postura contra o Nacional-Socialismo. Fugiu para a França (1933-1941), e depois partiu para os Estados Unidos onde se tornou cidadã (1951), não deixando de se preocupar com as questões ligadas à guerra. Em quase todas suas reflexões a questão do Totalitarismo se faz presente como ponto referencial, permeando suas obras. Os acontecimentos do século XX tornaram incontestável a possibilidade humana de cometer o "mal banal", tema que será tratado no decorrer do texto. A novidade de Arendt situa-se na tentativa de sistematizar a pluralidade³ e a indistinção dos seres humanos, tornando suas ações previsíveis, retirando a subjetividade intrínseca de seu ser. Para a autora a política se faz na ação dos homens em conjunto, e a tentativa de reduzir a pluralidade humana, como ocorreu no Totalitarismo, sinalizaria para a anulação da política assim como de suas bases.

Nesta perspectiva, o problema a ser desenvolvido, isto é, o de explicitar os motivos de as pessoas cometem o mal político, mais especificamente, apontando como no pensamento pode vir a evitar o mal banal no sentido de mal político. Sua relevância se faz sentir no momento em que há desinteresse e afastamento do homem para com o mundo em comum. Em outros termos, o que fez com que ele se tornasse incapaz de se responsabilizar por seu mundo e por tudo aquilo que o permeia, acabando por tornar a política sem sentido.

Em sua obra *Origens do Totalitarismo* (1951), ela descreve e analisa o Totalitarismo, o Antissemitismo e o Imperialismo, fazendo alegações históricas e sociológicas, apresentando como o pensamento racial surgiu e se espalhou por toda a Europa. Nesta obra, a autora demonstra e discute como ocorreu e que era errado, fundamentando historicamente, isto é, com os acontecimentos que foram rupturas na história humana: os Regimes Totalitários do século XX. Ao escrevê-la Arendt ainda não havia conhecido Eichmann, ou, encontrado pessoalmente qualquer outro Nazista pós-guerra. Assim, ela na obra de 1951, explicou o que

² Sionismo é o movimento político filosófico que tem como princípio assegurar o direito de autodeterminação dos judeus. Tinha como intuito o retorno do povo judeu ao Estado de Israel.

³ Para Arendt (*A condição humana*, p.8-9), a política baseia-se na pluralidade humana “[...] à condição humana da pluralidade, ao fato de que os homens, e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo. Embora todos os aspectos da condição humana tenha alguma relação com a política, essa pluralidade é especificamente a condição - não apenas *a conditio sine qua non*, mas a *conditio per quam* - de toda vida política”.

havia ocorrido usando a categoria de Kant chamada “mal radical”⁴. Porém, quando esteve em Jerusalém, Arendt se surpreendeu, pois diante de si não havia um "monstro" ou "demônio", pois ela percebeu que ele, Eichmann, era um homem comum, simples, não possuindo algo de diabólico em sua aparência ou em seu modo de falar, de olhar. Como aponta Souki:

Doze anos depois, em 1963, ao assistir ao julgamento de Eichmann, em Jerusalém, e publicar o seu relato sobre a banalidade do mal, sua reflexão acerca de tal fenômeno já tinha sofrido uma mudança decisiva, pois se apoiou em outro contexto de reflexão. Antes de ir para o julgamento de Eichmann, Hannah Arendt tinha o pressuposto de que iria encontrar um homem, no mínimo perverso ou até mesmo um monstro ou um exemplar de malignidade humana, como fazia crer a mídia na época. Diante de sua surpresa ao encontrar um homem absolutamente comum, que apenas podia ser caracterizado como tendo um “vazio de pensamento”, sua reflexão sobre o mal ganha outra figura⁵.

No Totalitarismo, houve, segundo Arendt uma ruptura com a Tradição⁶, isto é, as pessoas não tinham pressupostos teóricos nos quais se guiar, pois houve uma perda do senso comum⁷, desde o séc. XVII (a Modernidade): “Nessa perspectiva, com a perda de orientação oriunda da tradição, ocorreu a perda do espaço comum, da capacidade de pertencer ao mundo junto com os outros.”⁸ Para Arendt, a perda da tradição tem um lado positivo e um negativo. Para ela a tradição é algo bom em si mesmo, como uma herança que vincula o presente ao passado. Nesse viés, a tradição seria a solução para o problema contemporâneo, a saber, o esquecimento da sabedoria do passado, o que acarretou na dificuldade de refletir (pensar e julgar) o presente e saber como agir. Por outro lado, para a autora a tradição não pode ser confundida com o passado, pois, a tradição não existiu desde sempre, então a perda da atual não pode significar a impossibilidade de compreensão e crítica, do passado e do presente. Possibilitando assim uma nova reformulação frente ao futuro. Nas palavras de Souki:

⁴ “Mal radical” é um conceito Kantiano utilizado por Arendt, este está intimamente ligado ao problema da liberdade.

⁵ SOUKI, 1998, p.34.

⁶ Nas palavras de Schio: “A tradição é entendida como o legado do passado, tanto em nível de acontecimentos, de inovações, quanto no de exemplos, que guiam e iluminam as gerações presentes e futuras. Ou seja, havendo a necessidade de inserção a um mundo precedente, cada ser humano busca conhecê-lo e compreendê-lo pela tradição, assim como nela busca subsídio para orientação ao agir” (SCHIO, 2012, p.10).

⁷ Senso comum nesse sentido pode ser entendido, como a compreensão vulgar, isto é, a primeira impressão que o sujeito tem de seu entorno, de seu mundo.

⁸ SCHIO, 2012, p.36.

Para ela [Arendt], quando queremos explicar o fenômeno totalitário não contamos com apoio para compreender um fenômeno que se apresenta e que contraria todas as normas que conhecemos. Hannah Arendt explica que o verdadeiro mal radical surgiu em um sistema onde todos os homens se tornaram “supérfluos”, isto é, eles se tornaram meios⁹.

Nos Regimes Totalitários, mais precisamente no Nazismo, a obediência cega aos comandos do líder do Estado Totalitário por sua vez foi mais valorizada do que qualquer norma moral ou mesmo da legislação (Constituição de Weimar). As ações foram convertidas a um simples comportamento imposto pelo Sistema Nazista, o qual procurava prever e controlar toda a ação dos indivíduos, causando a eliminação da livre iniciativa. No Regime Totalitário, os indivíduos foram vigiados, tanto na vida privada quanto na pública. O que causou um profundo impacto, pois as pessoas normais se delatavam, sentiam medo, tornando-os cada vez mais desunidos¹⁰.

Para compreender o que Arendt escreveu sobre o "mal banal", é preciso conhecer a obra *Eichmann em Jerusalém: Um Relato Sobre a banalidade do Mal* (1963), oriunda de sua estada em Jerusalém durante e por causa do Tribunal. A obra, primeiramente uma reportagem, possibilita uma perspectiva política: como um Governo pode ser capaz de "criar" agentes em massa que reproduzem comandos sem questionamento algum, parecendo esquecer todos os preceitos que expõem o valor do humano. Arendt não era repórter, mas ofereceu-se para a revista *The New Yorker* para cobrir o julgamento de Eichmann¹¹, indo para Jerusalém e, realizando um extenso relato sobre o mesmo. A série de artigos que escreveu para Revista foi publicada como livro *Eichmann em Jerusalém*. Neste julgamento tornou-se visível a tentativa, por parte de alguns judeus, de torná-lo um ritual de expurgação de todo o antissemitismo presente na História Judaica, e isso deveria ser conferido ao povo

⁹ SOUKI, 1998, p.33-34.

¹⁰ O presente artigo não possui a finalidade de analisar a questão da perseguição judaica, apesar de sua relevância, pois o tema aqui proposto se limita ao julgamento de Eichmann, assim como a banalização do mal por ele e pelos outros membros do Partido Nazista e seus colaboradores.

¹¹ Adolf Eichmann nasceu em 1906, em Solingen, cidade alemã. Em 1932, ele se filiou ao Partido Nacional Socialista e entrou para a SS-Tropa de proteção, que foi uma organização paramilitar ligada a Hitler e ao Regime Nazista. Eichmann foi “o responsável pelo transporte de prisioneiros para os campos de concentração no Terceiro Reich” (SCHIO, 2012, p.56). A mando do primeiro-ministro de Israel, David-Bem Gurion, Eichmann foi capturado em um subúrbio de Buenos Aires em maio de 1960, foi levado até Israel, em 1961 foi a julgamento pela Corte Distrital de Jerusalém. Foi julgado e condenado à morte. Eichmann foi condenado à forca em dezembro 1961 e, em julho de 1962 ele foi enforcado.

judeu, diferenciando-o do ocorrido no Julgamento de Nuremberg¹². Segundo Arendt, o promotor judeu tinha a mesma opinião que muitos outros, ou seja:

Assim como todos em Israel, ele acreditava que só um tribunal judeu poderia fazer justiça aos judeus, e que era tarefa dos judeus julgar seus inimigos. Daí a hostilidade quase generalizada em Israel contra a simples menção de uma corte internacional que pudesse acusar Eichmann não de crimes “contra o povo judeu”, mas de crimes contra a humanidade perpetrados no corpo do povo judeu¹³.

Eichmann foi acusado por cinco crimes: “[...] 'entre outros', cometera crimes contra o povo judeu, crimes contra a humanidade e crimes de guerra, durante todo o período de regime nazista e principalmente durante o período da Segunda Guerra Mundial”¹⁴. Para cada acusação Eichmann se declarou inocente, pois, o mesmo afirmava que estivera cumprindo ordens do Estado, e as quais era seu dever obedecer. Arendt ressalta que o acusado não deixou dúvidas de que mataria até mesmo seu pai se tivesse recebido ordens para fazê-lo. Ele afirmara muitas vezes que a única acusação de que poderia ser realmente incriminado, seria a de “ajudar e assistir” a destruição do povo judeu.

Assim sendo, ele se declarava “inocente no sentido da acusação”. E Arendt afirmava que o mesmo agira conscientemente. Antes do julgamento, ele passou por psiquiatras, médicos, religiosos, e todos eles atestaram que o acusado era um homem comum, no sentido de que não sofria esquizofrenia, nem outra doença mental. Seu caso evidentemente não era de um ódio aos judeus; ele até mesmo afirmava que chegou a ajudar alguns a obter permissão para emigrar. Nos termos de Arendt:

E se ele nem sempre gostava do que tinha de fazer (por exemplo, despachar multidões que iam de trem para a morte em vez de forçá-las a emigrar), se ele não adivinhou antes que a coisa toda iria acabar mal, com a Alemanha perdendo a guerra, se todos os seus planos mais caros deram em nada (a evacuação dos judeus europeus para Madagascar, o estabelecimento de um território judeu na região de Nisko, na Polônia, o experimento com instalações de defesa cuidadosamente construídas em torno de seu escritório de Berlim para repelir os tanques russos), e se, para sua grande “tristeza e sofrimento”, ele nunca passou do grau de *Obersturmbannführer* da SS (posto equivalente ao de tenente-coronel)- em resumo, se, com exceção do ano que passou em Viena, sua vida fora marcada por

¹² O julgamento de Nuremberg ocorreu entre 1945 e 1946, na cidade Alemã com o mesmo nome, estabelecido pelo Tribunal Militar Internacional. Este foi o julgamento dos primeiros processos contra os principais criminosos do “Terceiro Reich”. Infelizmente, em tal processo, as penas foram brandas em contraposição aos crimes cometidos.

¹³ ARENDT, *Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal*, p.17.

¹⁴ ARENDT, *Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal*, p.32.

frustrações, ele jamais esqueceu qual seria a alternativa. Não só na Argentina, levando a triste existência de um refugiado, mas também na sala do tribunal de Jerusalém, com sua vida praticamente confiscada, ele ainda preferiria - se alguém lhe perguntasse - ser enforcado como *Obersturmbannführer* a.D (da reserva) do que viver a vida discreta e normal de vendedor viajante da Companhia de Óleo a Vácuo¹⁵.

Não havia motivações pessoais para Eichmann colaborar com o extermínio, suas ações se fundamentam no fato de estar cumprindo ordens do Estado, e por esta razão não importava o que era mandado fazer, pois ele apenas cumpria, de forma que não havia necessidade de refletir sobre o que estava fazendo: organizar o embarque para centenas de judeus ou outros, que seguiam para as “fabricas de extermínio” não significava nada de relevante para ele, tantas pessoas partindo e nenhuma voltando. Eichmann era um funcionário obediente aos deveres de seu cargo e ao de seus superiores. O mal cometido por suas ações não possuía cunho ontológico, ou seja, não estava na essência de seu ser tornar-se mau ou fazer coisas ruins, como enviar pessoas à morte, pois, se fosse ontológico, estaria no íntimo de cada homem, de forma irreparável.

Ao relatar o julgamento de Eichmann, Arendt afirmou sobre a “banalidade do mal” que ela não se referia a nenhuma teoria, ou doutrina, mas a fatos, ao fenômeno dos atos malignos, cometidos numa escala gigantesca, que não podiam ser atribuídos a alguma particular maldade, patologia, ou convicção ideológica do agente, a única distinção pessoal era a superficialidade. Para Schio,

Apesar da gravidade das ações por ele praticadas, durante o Regime nazista, e dos quais ele parecia ter consciência, as suas respostas, durante o inquérito, ao saírem do convencional, ou seja, daquilo a que ele estava habituado a responder, mostravam-no indefeso. Ele articulava as próprias respostas baseando-as nos limites restritos das regras de linguagem costumeira, ou das leis e dos decretos de sistema vigente, demonstrando uma obediência cega ao Sistema¹⁶.

Eichmann não possuía qualquer dificuldade em aceitar um conjunto inteiramente diferente de regras. Ele sabia que aquilo que tinha outrora considerado seu dever agora, durante o interrogatório e o julgamento, era chamado de crime, e aceitava esse novo código como se não passasse de outra regra de linguagem. Ele para se comunicar, utilizava clichês, frases prontas. Muitas vezes cometeu incoerências, e recaiu em contradições nos exames e nos

¹⁵ ARENDT, *Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal*, p.45.

¹⁶ SCHIO, 2012, p.57.

interrogatórios, e isso não o incomodava. Nesse sentido, os clichês, a adesão aos códigos convencionais e padronizados de expressões e conduta têm a função de proteger o indivíduo contra a realidade, contra a solicitação da atenção permanente de pensamento, que todos os acontecimentos e fatos exigem durante a existência humana. Cada ser humano possui intrinsecamente a capacidade de pensar. Porém, ele deve ser constante. Nas palavras de Schio, “é necessário manter o diálogo interno e íntimo, que atualiza os dados cotidianos, e não permite a ocorrência do deslocamento de si próprio com a realidade”¹⁷.

A ausência de pensamento demonstrada por Eichmann, então, atraiu o interesse de Arendt. Segundo ela, é possível cometer o mal sem qualquer motivo, sem qualquer interesse particular. "Ser vilão" não é uma condição necessária para se praticar o mal. Schio comenta:

Para não se aperceber do que realizava, para não ser atormentado pelas ações por ele praticadas, e descabíveis sob o ponto de vista da humanidade, para ela ficou claro que o agente [Eichmann] omitiu-se de refletir sobre os atos que praticava: em nenhum momento ele questionou-se ou buscou o sentido das ações que engendrava, de suas consequências, ou de algo que pudesse tirá-lo do “torpor” que o Sistema Totalitário criara em torno de si e de seus concidadãos. [...] Dessa forma, enquanto incapaz de pensar, de manter-se conectado com os eventos externos do mundo, Eichmann não apenas cometeu o mal sem saber o que é o mal, ou desejar fazê-lo, mas também demonstra que o mal pode ser fruto dos atos de alguém que é bom. [...] Além disso, em momento algum ele decidiu ser mau, ou praticar atos maus; porém, ele cometeu o mal de forma assustadora¹⁸.

Foi isso que ocorreu no Regime Nazista: a padronização das ações, momento em que o diferente era perseguido e exterminado, como por exemplo, os comunistas, os judeus, os ciganos, os homossexuais, entre outros. E isso foi possível porque não havia mais lugar para pensar, para falar, para se expressar, pois o espaço público¹⁹ deixou de existir, sendo ocupado pelos desfiles, pelas demonstrações de Nacionalismo e de força. Muitos outros agiram como Eichmann, ou seja, como mera "engrenagem do sistema": mataram, torturaram, dividiram famílias, empilharam pessoas nos trens e cadáveres nos campos de extermínio. Sem mesmo pensar o por quê, como chegaram a tais atos, nos quais crianças, idosos, trabalhadores, até mesmo seus vizinhos tornaram-se inimigos. O preconceito foi instigado aos poucos, por meio de propagandas, de discursos bem elaborados. O Totalitarismo solapou qualquer

¹⁷ SCHIO, 2012, p.72.

¹⁸ SCHIO, 2012, p.60-61.

¹⁹ O âmbito privado pode ser entendido como sendo parte da esfera da casa, da família, do que é próprio do homem, é nele que as necessidades biológicas são saciadas, neste âmbito o homem está privado da ação política. Na esfera pública, que é o âmbito próprio da política, é nele que ocorre a ação, o discurso por exemplo.

possibilidade de liberdade, de espontaneidade; a subjetividade do homem, assim como a igualdade enquanto ser pertencente ao mundo, foi retirada, e o direito do homem de participar da vida pública, tornando-o um mero coadjuvante. Assim, a ação humana, que é característica da política, fica anulada, posto que o ser humano, no Regime Totalitário, perdeu sua liberdade, assim como sua capacidade de agir e de se auto legislar: a ação não tem como característica deixar algo de durável no mundo. Ela é irreversível, não podendo desfazer aquilo que se fez (por exemplo, trazer à vida os mortos nas câmaras de gás), a mesma também é imprevisível e ilimitada.

Segundo Arendt, Eichmann assegurava que durante sua vida seguia o “imperativo categórico”²⁰ kantiano, deformando-o, conforme a vontade de Hitler. Como Arendt relata:

E para a surpresa de todos, Eichmann deu uma definição quase correta do imperativo categórico: “O que eu quis dizer com minha menção a Kant foi que o princípio de minha vontade deve ser sempre tal que possa se transformar no princípio de leis gerais” (o que não é o caso com roubo e assassinato, por exemplo, porque não é concebível que o ladrão e o assassino desejem viver num sistema legal que dê a outros o direito de roubá-los ou matá-los). Depois de mais perguntas, acrescentou que lera a *Crítica da razão pura*, de Kant. E explicou que, a partir do momento em que fora encarregado de efetivar a Solução Final, deixara de viver segundo os princípios kantianos, que sabia disso e que se consolava com a ideia de que não era mais “senhor dos seus próprios atos”, de que era incapaz de “mudar qualquer coisa”²¹.

Eichmann mudou o imperativo categórico, fazendo com que o mesmo se tornasse um imperativo do Führer. Isto é, sua ação deveria estar de acordo com a vontade deste, do Führer, e uma possível aprovação do mesmo era o que importava. No imperativo formulado por Kant, a exigência é de que o homem faça mais do que apenas obedecer, identificando sua própria vontade com o princípio da lei, momento em que a fonte é o uso da razão prática. No imperativo adotado por Eichmann, a fonte seria a vontade de Hitler. Para Arendt não havia dúvidas de que Eichmann realmente seguia os preceitos Kantianos, a saber, de que uma lei era uma lei, mas o perverteu, o que não pode ocorrer em uma vida humana que se pretenda plena e digna.

²⁰ Imperativo categórico kantiano: “*Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*”. (KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*, p.59).

²¹ ARENDT, *Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal*, p.153.

Por outro lado, Arendt não desenvolveu um conceito filosófico propriamente dito acerca do termo “mal banal”. Ela o utilizou para caracterizar o mal político ocorrido durante o Nazismo, tendo Eichmann como exemplo: foi necessário que a autora o desenvolvesse a fim de diferenciá-lo do simples mal - termo comum utilizado para se referir falta do bem. “Banal”, vem do grego *banausos*, que quer dizer o mesmo que comum, simples, trivial. O agente não necessariamente necessitou de um motivo, ou propósito para praticar o mal, seus atos não possuem uma justificação racional. Para Arendt, foi a superficialidade da ação causada pela falta do pensamento, pela incapacidade de refletir sobre o que ocorria ou fazia, de se colocar no lugar do outro que o levou a tornar-se um “criminoso”. O mal banal é caracterizado quando o sujeito comete o mal sem propósito algum, ou motivo que oriente o seu agir, entretanto o ato realizado possui grandes proporções, como ocorreu com Eichmann. Segundo Schio:

O mal banal, então, é absoluto no sentido de não poder ser atribuído a motivações humanamente compreensíveis, isto é, por não se relacionar com perversões, ou com interesses escusos. Ele simplesmente apresenta ausência de motivos. Ele não é radical, não indo ao cerne das questões, mas é extremo, em suas consequências, sem possuir profundidade. Dessa forma, o termo “banalidade” foi uma maneira de descrever o auto-abandono às forças vigentes e a diminuição dos seres humanos a uma espécie de “animal” do sistema. Com o termo “banal” é descrito algo que, por um lado, é grandioso e incompreensível, em nível dos resultados no mundo público, e, por outro, minúsculo em suas causas e motivações subjetivas²².

Para que o mal banal não se torne algo comum, presente nas ações, assim como ocorreu no Nazismo, se faz de suma importância o hábito de refletir sobre as ações, pensando e deliberando sobre o certo e o errado. A necessidade de pensar só pode ser satisfeita pelo pensar, pois a mesma não se restringe a um tema específico. Arendt afirmou que a incapacidade de pensar não é estupidez, sendo que ela pode ser encontrada em pessoas extremamente inteligentes, e a maldade dificilmente é a sua causa.²³ Ela constatou que nenhum coração malvado é necessário para causar um grande mal.

A questão que se impunha: será que a atividade de pensar pode ser de tal natureza que influencia os homens contra fazer o mal? Para Arendt, a resposta é positiva, é “sim”: o pensar

²² SCHIO, 2012, p.70.

²³ Para a autora a faculdade de pensar está atribuída a todos, exceto as crianças, que a desenvolvem com o tempo e aos doentes mentais, que precisam ser cuidados, protegidos do mundo público. O pensar não pode ser privilégio de poucos adverte a autora.

fornece uma importante "ferramenta" para a argumentação. Ele faz necessário um "parar-para-pensar", na busca da significação da realidade, do seu contexto dentro da sociedade, tanto na sua vida pública, quanto privada.

O homem entregue ao puro pensamento vive no singular, encontra-se sozinho, e essa é uma característica do pensar: a solidão. Porém, há o mundo e os outros seres humanos, momento em que deverá haver o retorno ao que é intersubjetivo, plural, o mundo. Para Arendt, a existência humana se concretiza plenamente na comunicação e no reconhecimento com o outro. O pensamento não é um modelo para a ação, mas o mesmo pode evitar que se cometa o mal. Uma ação que se afasta do pensamento, pode permitir que o agente seja levado pela situação, pelo ambiente. O pensamento não elabora valores por si mesmo. Segundo Arendt o pensamento não pode ser considerado conhecimento, ele é a habilidade de diferenciar o certo do errado, ao qual se alia o julgamento, possibilitando que o mal seja evitado.

O pensar traz consigo a responsabilidade do homem para como o mundo e tudo o que nele vive. O mal político que surgiu com o não-pensar fez com que o homem se abstivesse de sua responsabilidade para com as coisas do mundo, delegando tal ação a outrem, como Hitler por exemplo. Arendt, por sua vez, acredita na liberdade do sujeito, a liberdade na política, sua base está na ativa participação dos cidadãos nas decisões, no governo, diferentemente do que ocorreu nos Regimes Totalitários, no qual os cidadãos apenas obedeciam ordens, sem levar em conta a singularidade e a pluralidade do homem, assim como o mundo em que todos habitam. Eichmann não se sentiu responsável para com o seu mundo, seu entorno. Ele acreditou que era mais fácil deixar que o Führer lhe dissesse o que fazer, sem se questionar sobre as consequências que tais atos poderiam provocar. E essa falta de autodeterminação fez com que atrocidades fossem cometidas.

Segundo Arendt,

Em outras palavras, há uma responsabilidade por coisas que não fizemos; podemos ser considerados responsáveis por elas. Mas não há um ser ou sentir-se culpado por coisas que aconteceram sem que se tenha participado ativamente delas. Esse é um ponto importante digno de ser apontado em voz alta e clara num momento em que tantos bons liberais brancos confessam ter sentimento de culpa com respeito à questão negra. Não sei quantos precedentes existem na história para esses

sentimentos inapropriados, mas sei que na Alemanha pós-guerra, onde surgiram problemas semelhantes com respeito ao que o regime de Hitler fizera com os judeus, o grito de “Somos todos culpados”, que a princípio soou muito nobre e atraente, serviu de fato apenas para desculpar num grau considerável aqueles que eram realmente culpados²⁴.

A responsabilidade pelo mundo tanto é conjunta (política) quanto individual (ética). O homem deve se reconhecer como igual no espaço público, onde o agir deve ser de comum acordo, em vista do mundo em comum, procurando sempre o melhor para o mundo e para aqueles que os habitam, o presente e no futuro. É preciso aprender a amar, respeitar e se responsabilizar pelo mundo. O “amar ao mundo” é essa possibilidade que o “sujeito” tem de respeitar, cuidar, preservar o Globo Terrestre assim como tudo aquilo que o compõe. O mundo, na perspectiva arendiana, precisa ser constituído por pessoas livres, de qualquer idade e de “todos os jeitos”. Ou seja, o mundo está repleto de pluralidade e de singularidade, sendo esta pluralidade formada por etnias, culturas, credos, gêneros e etc. A singularidade, no sentido de que cada ser é único, faz com que cada um seja responsável por suas ações assim como pela omissão, momento em que o pensar é um elemento fundamental: antes e depois de agir, deve-se pensar. A responsabilidade deve partir primeiramente da conscientização do homem, da situação em que se encontra, isto é um ser que vive em um mundo comum a outros seres, tanto da mesma espécie quanto de diferentes espécies. Junto a essa conscientização vem a tarefa de emancipação do homem, na qual ele deve reaprender ou aprender, a pensar por si próprio, deliberando antes de agir, colocando-se no lugar dos outros, e preservando o mundo, assim como ações que contribuam para o melhor convívio entre as espécies.

Referências:

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

²⁴ ARENDT, *Responsabilidade e Julgamento*, p.213-214.

ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal*. Tradução: José Rubens Siqueira. 15ª reimpressão. São Paulo. Companhia das Letras, 1999.

ARENDT, Hannah. *Responsabilidade e Julgamento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução: Roberto Raposo, revisão técnica: Adriano Correia. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013a.

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 7. ed., 1 reimp. São Paulo: Perspectiva, 2013b.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70. Sd.

OLIVEIRA, Luciano. *10 lições sobre Hannah Arendt*. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SCHIO, Sônia Maria. *Hannah Arendt: história e liberdade: da ação à reflexão*. 2ª ed. Porto Alegre, RS. Clarinete, 2012.

ALMEIDA, Brena Costa de; RODRIGUES, Bruno de Oliveira. BALLARINI, Daniel. “Imperialismo e totalitarismo em Hannah Arendt: Ruptura, racismo, ideologia e terror na destruição da condição humana”. In: SCHIO, Sônia Maria; KUSKOSKI, Matheus Soares. *Hannah Arendt: pluralidade, mundo e política*. Porto Alegre: Observatório Gráfico, 2013. p.101-114

SOUKI, Nádia. *Hannah Arendt e a banalidade do mal*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998. Disponível em:

<http://books.google.com.br/books?id=GjDBn0F0Yz0C&pg=PA15&hl=pt-BR&source=gbs_toc_r&cad=3#v=onepage&q&f=false> Acesso: 29/04/2015.

Recebido em: 19/05/2015

Aceito em: 03/08/2015